



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 48, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Concede gratificação pelo exercício de Função de jornada em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação pelo exercício de Função de Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

NOME	CARGA/HR	DATA
ANA MORO	20 HORAS	18/03/2019 À 19/12/2019
NOEMIA MARIA MULLER	20 HORAS	18/03/2019 À 19/12/2019
ELENIR PRZEDZIUK	20 HORAS	18/03/2019 À 19/12/2019

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de março de 2019.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal